



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 394

30 de Setembro de 2022

PG. 1/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica retificado o Termo de Homologação Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 34/2022**, "Valor total Homologado da empresa **SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, cujo objeto: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e aquisição de carrinho para transporte de torpedo, cilindros, extensão para máscara de inalação, umidificador, regulador com fluxômetro, conforme Termo de Referência, compreendendo:

ONDE SE LÊ: "R\$74.000,00(Setenta e quatro mil reais)."

LEIA-SE: "R\$ 77.499,00(Setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)."

Fica ratificado os demais Termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 29 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LEhXgn neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ – 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 57/2022
b) Licitação Nº : 35/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 29/09/2022
e) Objeto Homologado : **Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo de Saúde, CNPJ sob nº 09.205.494/0001-15, que tem por objeto a seleção de proposta na contratação de empresa no ramo de atividade para prestação de serviços médicos em clínica geral, sendo, até 02 (dois) profissionais destinados ao atendimento das unidades básicas de saúde através da Estratégia Saúde da Família, conforme agenda a ser definida em regulamentação própria da Secretaria Municipal de Saúde.**

07.002.10.301.0010.2040 - Manutenção do Posto de Saúde (USF e UAPS)

564 - 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 4494 – Emenda Parlamentar Individual = Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA - ME. - CNPJ Nº 19.429.696/0001-02

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	Contratação de empresa no ramo de atividade de prestação de serviços médicos em clínica geral, sendo, até 02 (dois) profissionais com atendimento máximo de 40 (quarenta) pacientes por dia, destinados ao atendimento das unidades básicas de Saúde através da Estratégia Saúde da Família, conforme agenda definida em regulamentação própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência, anexo I.	Meses	12	R\$ 39.850,00	R\$ 478.200,00

Valor Total Homologado – R\$ 478.200,00(Quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

Diamante do Norte, 29 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 117/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **S.C. DO NASCIMENTO TAGLIATTI - ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

S.C. DO NASCIMENTO TAGLIATTI - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.949.763/0001-08, com sede a Rua José Vicente, 123, sala B, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte – PR., representada pela Sra. **SIMONE CASADO DO NASCIMENTO TAGLIATTI**, com endereço comercial Rua José Vicente, 123, sala B, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte – PR., portador da Cédula de Identidade nº 001345682/SSP-MS e CPF nº 017.685.521-18, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico, reparos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática mensais de impressoras, nobreaks, projetores de imagens, scanner e equipamentos correlatos a microcomputadores e redes de computadores cabeamentos via cat5- cat6, swiitheis, modems, roteadores e redes estruturadas e correlatos em todos os setores envolvendo a administração pública municipal, conforme Termo de Referências, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 117/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, **nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, nas condições fixadas neste Edital de Tomada de Preços e seus anexos**, referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2021**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento, **CONSIDERANDO**, atender de forma profícua a Recomendação Administrativa nº 03/2018 – Gepatria Maringá, no qual solicita que seja efetuado pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, no qual constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO, demonstração contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante da **PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2021**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93** e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2022, com vencimento previsto para 02 de outubro de 2023, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada, nas mesmas condições avençada. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, § 8º, desde que efetivamente comprovados, considerando que o reajuste de preços foi realizado através do INPC, sendo aplicado o índice de 8,825750%, sobre o valor mensal, resolvem fazer o Aditamento do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 40.417,92(Quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 40.417,92(Quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 77.557,92(Setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, Reduzidas 11, 299 e 323, e no que couber no Decreto nº 176/2018, conforme Demonstração Contábil.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de Prestação de Serviços e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 29 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

S.C. DO NASCIMENTO TAGLIATTI - ME

CNPJ - 11.949.763/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
Rg:

Nome
Rg:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº **118/2021**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **MARLI ANTONIA DA SILVA E CIA LTDA**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

MARLI ANTONIA DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.778.982/0001-06, cito Rua Nelson Trizzi, nº 837, Centro, Diamante do Norte – PR, CEP 87.990-000, neste ato representada pelo Sra. **MARLI ANTONIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 5.805.705-3 SSP/PR e CPF sob nº 885.025.119-04, residente na Rua Rubi, Quadra 2, Lote 16 s/n, Conjunto José Borghi em Diamante do Norte – PR., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA**, ao contrato de prestação de suporte técnico, manutenção, reparos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores e notebooks), em todos os setores envolvendo a administração pública municipal, conforme Termo de Referências, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 118/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, **nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, nas condições fixadas neste Edital de Tomada de Preços e seus anexos**, referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2021**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento, **CONSIDERANDO**, atender de forma proficua a Recomendação Administrativa nº 03/2018 – Gepatria Maringá, no qual solicita que seja efetuado pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, no qual constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO, demonstração contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante da **PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2021**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, partir de 02 de outubro de 2022, com vencimento previsto para 02 de outubro de 2023, conseqüentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada, nas mesmas condições avençada, conseqüentemente, o aumento de 100% da quantidade



inicialmente contratada, nas mesmas condições avençada. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, § 8º, desde que efetivamente comprovados, considerando que o reajuste de preços foi realizado através do INPC, sendo aplicado o índice de 8,825750%, sobre o valor mensal, resolvem fazer o Aditamento do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 32.647,68 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 32.647,68 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 62.647,68 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, Reduzidas 11, 299 e 323, e no que couber no Decreto nº 176/2018, conforme Demonstração Contábil.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de Prestação de Serviços e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 29 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARLI ANTONIA DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ - 04.778.982/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
Rg:

Nome
Rg: